



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Lei Municipal 1514/93 – Lei Federal 8.069/90

Av Benjamin Constant, nº488 – Bairro Flandria – Pompeia/SP-

☎ (14) 3452-4888

ATA No. 136

À Secretária.
Pompeia, 07.08.24

REUNIÃO ORDINÁRIA

Presidente da Câmara

Aos DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.024, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e convidados/convidadas na Casa dos Conselhos, sito à Avenida Benjamin Constant, nº 488, Flandria, CEP 17.582-150, Pompeia, Estado de São Paulo, para deliberam sobre a pauta, com a palavra A Presidente, Sra. Sandra Helena Marinho dos Santos, agradeceu a presença de todos e aproveitou o ensejo para parabenizar a Associação Oásis de Pompeia pelos trabalhos desenvolvidos junto aas crianças e adolescente de Pompeia e em especial a 3ª Amostra de dança: “Volta ao Mundo”, realizada no dia 06.07.2024, que proporcionou um encontro de lazer em momento instrutivo, dedicado a todos que ali se encontravam para assistir a apresentação do tema. Em seguida, a presidente do CMDCA, informou sobre o documento apresentado da licença médica de 60(sessenta) dias da Conselheira Angelica Aparecida da Silva, onde decidido por este Conselho (CMDCA), a dar posse para suprir a vacância da Conselheira Angelica Aparecida da Silva, onde a próxima classificada no Concurso para membro do Conselho Tutelar, sendo a suplente de 6º colocação a Sra. Zilda Rodrigues Fagundes, RG 058.500.218-50, a qual será providenciada documento para tramites na Prefeitura Municipal de Pompeia a fim de que seja tomada as providencias de posse e outras, e assim suprir o tempo da vacância da conselheira Angelica Aparecida da Silva. A conselheira tutelar Vanessa, comunicou ao CMDCA sobre os revezamentos e escalas, registrando que foram reorganizados pelas conselheiras tutelares e informados via grupo WhatsApp, tratando se dos dias de folgas semanais da conselheiras Telma de apenas uma tarde semanal, entendendo que, embora tenha haja a vacância da Conselheira Angelica, há necessidade de ser refazer as escalas visto que a conselheira Vanessa, não poderá estar cumprindo nova proposta de horário para atendimento do Conselho Tutelar, reafirmando estar cumprindo turno de serviço conforme já acordado em reunião do dia

14.12.2023, ou seja, se a possibilidade carga horaria em período vespertino, tendo base nas recomendações médica voltadas ao tratamento do seu filho, que são essenciais aos cuidados de saúde do mesmo, criança menor de 05 anos de idade, cujos esses direitos são garantidos na legislação 13.370/2016 e lei 13.146/2015, a para tanto fez a juntada de documento dando ciência ao CMDCA. A Presidente do Conselho, expressou que será analisado o requerimento da Conselheira Vanessa, e enfatizando que o CMDCA gerencia os trabalhos do Conselho Tutelar onde entende que o Colegiado do Conselho Tutelar deve cumprir e contribuir o atendimento do seu público, de modo interruptos e 24 horas, onde as conselheiras devem entrar em consenso das escalas a fim de não prejudicar o atendimento ou haver qualquer prejuízo dos destinatários. Em seguida a Presidente frisou que o curso Nova Educa, não teve análise para custeio do CMDCA visto não terem sido requeridas a tempo, porém as conselheiras tutelares Fernanda, Nelisa e Telma, desembolsaram recursos próprios para participaram do evento. Por fim, solicitou as conselheiras tutelares que os atestados médicos fossem entregues no setor RH da Prefeitura Municipal. Não havendo mais nada para ser tratado em reunião Ordinária, deu se por encerrada e eu Cristiane Teotonio Lopes, secretaria "ad hoc", lavrei a presente Ata, que vai por mim e pela Presidente em exercício, assinada.


Sandra Helena Marinho dos Santos
Presidente CMDCA


Cristiane Teotonio Lopes
Secretaria "ad hoc"

